



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1158/2013/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 017/2011 de 15 de abril de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de São Francisco, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Despacho Administrativo 752/2012/SRHU/SEDS publicado no sitio da SEDS em 13 de Julho de 2012;

1.2 no referido Despacho Administrativo a prorrogação do Processo Seletivo constou equivocadamente a partir do Ato de Resultado Final;

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 onde se Lê:

| MUNICÍPIO | DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO FINAL |
|----------------------|---|
| São Francisco | 29 de julho de 2011 |

2.2 leia-se:

| MUNICÍPIO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA |
|----------------------|--|
| São Francisco | 17 de junho de 2011 |

2.3 Prorrogar o prazo de validade ao Ato de Resultado da Avaliação Psicológica do processo seletivo do Município de São Francisco por período de 12 (doze meses) a partir de 17 de junho de 2012 até 17 de junho de 2013.

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2013.

ARLINDA MARCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretoria de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUÍZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS